



**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL**

PORTARIA Nº 234, DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas através de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Passa Quatro e as organizações da Sociedade Civil, conforme especifica, e dá providencias correlatas”.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações trazidas pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 9.869, de 28 de abril de 2017, que regulamenta em âmbito municipal o novo regime jurídico das parcerias voluntárias celebradas, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a dispensa de Chamamento Público e não se aplicam as exigências da Lei para seleção das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, amparada no inciso IV do art. 3º, da Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, com vistas à celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, objetivando a promoção de ações e atividades, gerenciamento e coordenação dos trabalhos.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento de Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias apresentados pelas entidades em seu respectivo Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos para subsidiar a elaboração do Acordo de Cooperação Técnica, instrumento jurídico que irá celebrar a parceria entre a referida Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e o Município de Passa Quatro.

Art. 2º A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Marcelo da Silva Guedes – CPF: 054.216.206-70



**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL**

Mariana Pereira Costa Campos – CPF: 051.646.626-71

Cristiane Soares – CPF: 007.623.017-16

Suplentes:

Maria José Carneiro Garcia – CPF: 026.650.826-08

Juliana Campos da Silva – CPF: 072.687.246-67

Nagisa Almeida Nogueira – CPF: 012.960.846-71

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação fica nomeado neste ato o servidor **Marcelo da Silva Guedes**.

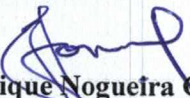
Art. 3º O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil que tenha celebrado a parceria com o Município de Passa Quatro e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, quando assim julgar necessário.

Art. 5º A Comissão de monitoramento e avaliação, constituída pelo presente ato administrativo, terá vigência a contar da publicação desta Portaria, com encerramento no termino da parceria prevista no Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 30 de junho de 2021.


Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

